



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº: 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 131/2021

Altera a Portaria P Nº 156/2017,
datada de 30/11/2017.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. 000.703/2017, datado de 28/08/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria P Nº 156/2017, publicada no DIO/PMVV em 30/11/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria Especial, ao Senhor DJALMIS TEIXEIRA DIAS, titular do cargo de Agente Público de Manutenção de Obras, Grupo I, subgrupo B, Faixa 08, na forma que dispõe o Artigo 40º, § 4º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, c/c Súmula Vinculante 33, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2017.

Vila Velha (ES), 14 de julho de 2021.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente